

**EDITAL Nº 002/2003 – PRH**

**O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, e considerando o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 060, de 28 de março de 2002, e a Portaria nº 945, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. nº 84, de 5 de maio de 2003, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público visando ao provimento dos cargos técnico-administrativos, Nível Intermediário e Nível Superior, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Médico/Especialidade e 40 (quarenta) horas semanais para os demais cargos, a ser realizado de acordo com as normas de Concurso Público aprovadas pela Resolução nº 002/2003 - CONSAD, de 8 de maio 2003, consideradas parte integrante deste Edital aprovado pela Resolução nº 11/2003-R, de 10 de julho de 2003.

**1. DAS VAGAS**

1.1 As vagas são distribuídas por cargos/especialidades e lotações, de acordo com o quadro abaixo.

1.2 A comprovação dos requisitos será exigida através dos documentos pertinentes, por ocasião da posse, aos candidatos aprovados.

1.3 Quadro de Vagas:

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/ESPECIALIDADE/VAGAS (LOTAÇÃO)</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>101</b>	Administrador (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Administração e registro no conselho competente.
<b>103</b>	Assistente Social (07) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho competente.
<b>105</b>	Biólogo (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior da área de Ciências Biológicas, conforme regulamentação do Conselho Federal de Biologia e registro no conselho competente.
<b>106</b>	Enfermeiro (06) Unidade Hospitalar em Santa Cruz /RN	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho competente.
<b>107</b>	Enfermeiro (08) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Enfermagem, curso de especialização em Enfermagem Obstétrica ou Maternidade Segura ou Enfermagem <i>Midwifery</i> reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.
<b>108</b>	Engenheiro Eletrônico (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou seu equivalente, conforme regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e registro no conselho competente.
<b>109</b>	Farmacêutico (08) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Farmácia e registro no conselho competente.
<b>111</b>	Farmacêutico Bioquímico (03) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas e registro no conselho competente.
<b>112</b>	Farmacêutico Bioquímico (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas, curso de especialização em Análises Clínicas reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.
<b>113</b>	Fisioterapeuta (04) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Fisioterapia, curso de especialização em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo MEC ou atuação profissional ou estágio ou treinamento comprovado em Fisioterapia Respiratória e Motora Intensiva e registro no conselho competente.

114	Fisioterapeuta (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Fisioterapia, curso de especialização em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo MEC ou atuação profissional ou estágio ou treinamento comprovado em Fisioterapia Intensiva Neonatal e registro no conselho competente.
115	Médico/Patologia (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência em Patologia reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Patologia pela Sociedade Brasileira de Patologia e registro no conselho competente.
116	Médico/Cardiologia Pediátrica (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência em Cardiologia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Cardiologia com área de atuação em Cardiologia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) ou título de especialista em Pediatria com área de atuação em Cardiologia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e registro no conselho competente.
117	Médico/Cardiologia (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Cardiologia reconhecida pelo MEC, título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia e registro no conselho competente.
118	Médico/Cancerologia Cirúrgica (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Cancerologia Cirúrgica reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Cancerologia Cirúrgica pela Sociedade Brasileira de Cancerologia Cirúrgica e registro no conselho competente.
119	Médico/Cirurgia Pediátrica (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Cirurgia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica e registro no conselho competente.
120	Médico/Cirurgia Cardiovascular (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Cirurgia Cardiovascular reconhecida pelo MEC ou título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular e registro no conselho competente.
121	Médico/Cirurgia Geral (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Cirurgia Geral pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e registro no conselho competente.
122	Médico/Cirurgia Plástica (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Cirurgia Plástica reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Cirurgia Plástica pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica e registro no conselho competente.

123	Médico/Endocrinologia Pediátrica (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Pediatria reconhecida pelo MEC ou curso de especialização em Pediatria reconhecido pelo MEC ou título de Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e residência (R3) de 1 (um) ano em Endocrinologia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou treinamento de 1 (um) ano em serviço especializado de referência em Endocrinologia Pediátrica ou título de Especialista em Endocrinologia Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e registro no conselho competente.
124	Médico/Hematologia e Hemoterapia (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Hematologia e Hemoterapia reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia e registro no conselho competente.
125	Médico/ Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista e registro no conselho competente.
126	Médico/Nefrologia Pediátrica (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Pediatria reconhecida pelo MEC ou curso de especialização em Pediatria reconhecido pelo MEC ou título de Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e residência (R3) de 1 (um) ano em Nefrologia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou treinamento de 1 (um) ano em serviço especializado de referência em Nefrologia Pediátrica e registro no conselho competente.
127	Médico/Nefrologia (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Nefrologia reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Nefrologia pela Sociedade Brasileira de Nefrologia e registro no conselho competente.
128	Médico/Medicina Intensiva Neonatal (04) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, título de Especialista em Pediatria (TEP) pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), título de Especialista em Neonatologia (TEN) com área de atuação em Terapia Intensiva Neonatal pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e registro no conselho competente.
129	Médico/ Neonatologia (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Pediatria reconhecida pelo MEC e residência de 1 (um) ano em Neonatologia reconhecida pelo MEC ou título Especialista em Pediatria (TEP) pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e título de Especialista em Neonatologia (TEN) pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e registro no conselho competente.

130	Médico/Ginecologia e Obstetrícia (03) Unidade Hospitalar em Santa Cruz /RN	Curso superior em Medicina, residência em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia e registro no conselho competente.
131	Médico/Ginecologia e Obstetrícia (06) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia e registro no conselho competente.
132	Médico/Oftalmologia (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e registro no conselho competente.
133	Médico/Pneumologia Pediátrica (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Pediatria reconhecida pelo MEC ou curso de especialização em Pediatria reconhecido pelo MEC ou título de Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e residência (R3) de 1 (um) ano em Pneumologia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou treinamento de 1 (um) ano em serviço especializado de referência em Pneumologia Pediátrica e registro no conselho competente.
134	Médico/Radiologia (02) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 3 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC, curso ou treinamento comprovado em Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética ou residência de 3 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem com área de atuação em Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética ou título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem com área de atuação em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro no conselho competente.
135	Médico/Radiologia Intervencionista (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 3 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC, curso ou treinamento comprovado em Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética e estágio comprovado de 2 (dois) anos em Radiologia Intervencionista; ou residência de 3 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem com área de atuação em Radiologia Intervencionista (dois anos) reconhecida pelo MEC; ou título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com atuação em Radiologia Intervencionista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro no conselho competente.

136	Médico/Reumatologia Pediátrica (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência de 2 (dois) anos em Pediatria reconhecida pelo MEC ou curso de especialização em Pediatria reconhecido pelo MEC ou título de Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e residência (R3) de 1 (um) ano em Reumatologia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou treinamento de 1 (um) ano em serviço especializado de referência em Reumatologia Pediátrica e registro no conselho competente.
137	Médico/Ultra-sonografia (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Medicina, residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou curso de especialização em Ultra-sonografia Geral reconhecido pelo MEC e título de Especialista em Ultra-sonografia pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Certificado de área de atuação em Ultra-sonografia Geral pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro no conselho competente.
138	Psicólogo (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Psicologia e registro no conselho competente.
139	Psicólogo (01) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso superior em Psicologia, curso de especialização em Psicologia da Saúde reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

#### CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

201	Técnico em Nutrição e Dietética (04) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso de Ensino Médio, curso de Técnico em Nutrição reconhecido pelo órgão competente e registro no conselho competente.
203	Técnico em Enfermagem (53) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso de Ensino Médio, curso de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo órgão competente e registro no conselho competente.
206	Técnico em Enfermagem (02) Unidade Hospitalar em Santa Cruz/RN	Curso de Ensino Médio, curso de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo órgão competente e registro no conselho competente.
207	Técnico em Laboratório/Análises Clínicas (07) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso de Ensino Médio, curso técnico profissionalizante na área de Análises Clínicas reconhecido pelo órgão competente ou experiência profissional comprovada de atuação em Laboratório de Análises Clínicas.
208	Técnico em Laboratório/Análises Clínicas (01) Unidade Hospitalar em Santa Cruz/RN	Curso de Ensino Médio, curso técnico profissionalizante na área de Análises Clínicas reconhecido pelo órgão competente ou experiência profissional comprovada de atuação em Laboratório de Análises Clínicas.
209	Técnico em Radiologia (07) Unidade Hospitalar em Natal/RN	Curso de Ensino Médio, curso de Técnico em Radiologia Geral reconhecido pelo órgão competente ou estágio reconhecido como Técnico em Radiologia Geral e registro no conselho competente.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: de 21 a 25 de julho de 2003 .

2.2. LOCAL: a inscrição poderá ser feita pela Internet, no endereço [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br) e, pelos mesmos meios, na sede da COMPERVE.

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por pessoa de sua confiança, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br), onde estarão disponíveis as orientações ao candidato e o Edital do Concurso;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções constantes no formulário;
- c) imprimir o Boleto Bancário para pagamento;
- d) efetuar o pagamento da taxa correspondente de acordo com as informações constantes no Boleto Bancário para pagamento.
- 2.4 O pagamento deverá ser efetuado até a data do vencimento constante no próprio Boleto bancário, exclusivamente nas agências dos Correios autorizadas, nos seus horários de funcionamento.
- 2.4.1 A relação das cidades de todo o Brasil onde existem agências dos Correios autorizadas para recebimento da taxa de inscrição encontra-se no endereço eletrônico [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br).
- 2.5. A inscrição somente será consolidada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento referente à inscrição, o qual deverá ser apresentado no local das provas.
- 2.7. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição através da Internet. Não será consolidada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição por cheque sem os devidos provimentos de fundos.
- 2.8. O candidato devidamente inscrito através da Internet que não obtiver sua confirmação até 72 (setenta e duas) horas (úteis) depois de efetuar o pagamento deverá entrar em contato com a COMPERVE, por qualquer meio de comunicação, fornecendo seu número de inscrição, nome ou identidade para que seja providenciada a confirmação.
- 2.9. O candidato que não dispuser de condições próprias poderá realizar sua inscrição na sede da COMPERVE, exclusivamente no período de **21 a 25 de julho de 2003**, no horário de expediente.
- 2.10. As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.10.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, no prazo de validade do Concurso.
- 2.10.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, especificando-a no Formulário de Inscrição.
- 2.10.3. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar a confecção de provas em Braile ou ampliada por escrito à COMPERVE, até o término do período das inscrições, especificando o tipo de deficiência de que é portador.
- 2.10.4. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, estando impossibilitado de realizar a prova.
- 2.11. Não será aceita inscrição condicional, bem como alteração da mesma.
- 2.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.12.1. A inscrição será cancelada a qualquer tempo se constatada falsidade ou inexatidão das declarações e o candidato perderá todos os direitos à classificação no concurso.
- 2.13. O pedido de inscrição implica a aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas nas normas regulamentares do concurso.

### 3. DOS CARGOS E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os cargos são distribuídos segundo o nível, classificados por classe e padrão conforme o quadro abaixo.
- 3.2. A remuneração inicial varia de acordo com a classificação do cargo.
- 3.3. A taxa de inscrição para cada cargo é relativa ao valor da remuneração inicial, como descrito no quadro abaixo:
- 3.4. DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CLASSIFICAÇÃO, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO/DESCRIÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRADOR</b> Planeja e organiza os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Propõe princípios e normas, colabora na	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00

produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade, dentro de sua área de atuação.			
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b> Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, dentro de sua área de atuação.	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00
<b>BIÓLOGO</b> Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências em espécimes biológicos para incrementar os estudos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, dentro de sua área de atuação.	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00
<b>ENFERMEIRO</b> Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar, dentro de sua área de atuação.	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00
<b>ENGENHEIRO ELETRÔNICO</b> Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia eletrônica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar a construção montagem, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos eletrônicos e assegurar os padrões técnicos exigidos, dentro de sua área de atuação.	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00
<b>FARMACÊUTICO</b> Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais dentro de sua área de atuação.	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 1,00
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b> Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos, dentro de sua área de atuação.	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00
<b>FISIOTERAPEUTA</b> Desenvolve habilidades técnicas específicas para	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00

avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar a saúde do indivíduo/coletividade nos aspectos cinético-funcionais. Executar tratamento das enfermidades psicomotoras, através de agentes físicos, dentro de sua área de atuação.			
<b>MÉDICO /ESPECIALIDADE</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade, dentro de sua especialidade e área de atuação.	A – 3 20 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00
<b>PSICÓLOGO</b> Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, dentro de sua área de atuação.	A – 3 40 Horas	R\$ 858,13	R\$ 21,00
<b>NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b> <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> Desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, obedecendo aos níveis menor e médio de conhecimento e complexidade de ações, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo saúde/doença, dentro de sua área de atuação.	B – 1 40 Horas	R\$ 576,55	R\$ 14,00
<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO /ÁREA</b> Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.	B – 1 40 Horas	R\$ 576,55	R\$ 14,00
<b>TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b> Sob a supervisão do(a) Nutricionista, presta assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos); efetua controle higiênico-sanitário; participa de programas de educação nutricional, dentro de sua especialização e área de atuação.	B – 1 40 Horas	R\$ 576,55	R\$ 14,00
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b> Executar exames radiológicos sob supervisão do médico radiologista e revelar chapas radiológicas, dentro de sua área de atuação.	B – 1 40 Horas	R\$ 576,55	R\$ 14,00

#### 4. DAS FASES DO CONCURSO

- 4.1. O concurso para os cargos de nível superior será realizado em duas fases, sendo a primeira composta de uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda fase compreenderá avaliação de títulos de caráter apenas classificatório.
- 4.2. Para os cargos de nível intermediário, o concurso será composto de uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: **17 de agosto de 2003** das 8 às 12h.
- 5.2. O candidato deverá apresentar no local de prova o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e um dos seguintes documentos:
  - a) cédula oficial de identidade (RG);



- b) carteira expedida por órgãos ou Conselhos de Classe;
  - c) carteira de trabalho;
  - d) passaporte;
  - e) carteira de motorista (com foto).
- 5.3. Os locais de realização das provas escritas serão divulgados pela internet no site [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br) e na sede da COMPERVE a partir do dia **11 de agosto de 2003**.

## **6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

- 6.1 Serão convocados para a segunda fase do concurso todos os candidatos aos cargos de nível superior que obtiverem aprovação na prova escrita.
- 6.2 A divulgação dos resultados da prova escrita será considerada convocatória para a apresentação dos documentos a serem submetidos à avaliação de títulos.
- 6.3 A documentação a que se refere o item anterior deverá ser entregue em fotocópia legível, na sede da COMPERVE, em horário de expediente, no prazo máximo de três (3) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado das provas escritas, em jornal de expressiva circulação local.
- 6.4 O candidato deverá encaminhar para avaliação todos os documentos comprobatórios que dispõe, inclusive aqueles que se constituírem em requisito mínimo para atendimento à exigência do Edital, observando a relação específica dos títulos a serem pontuados para o cargo ao qual concorre.
- 6.4.1. Para efeito de pontuação da avaliação de títulos, só serão computados os títulos e outros documentos que venham a exceder o perfil mínimo exigido no Edital, a critério da banca de Avaliação de Títulos.
- 6.5 As afirmações a serem avaliadas sob forma de certidões, declarações e similares, poderão ser objeto de averiguação confirmatória a qualquer tempo, sendo por elas responsáveis os candidatos e os signatários dos documentos.
- 6.6 A discriminação dos documentos a serem pontuados e as respectivas pontuações específicas para cada cargo encontram-se anexas às Normas Gerais deste concurso.
- 6.7 A avaliação dos títulos será realizada por bancas de três (3) membros e composta dos seguintes grupos de documentos e respectivos percentuais de pontuação em relação ao total de pontos desta fase:
- a) grupo I – Títulos Acadêmicos: 30%;
  - b) grupo II - Produção Intelectual: 20%;
  - c) grupo III – Experiências Profissionais: 50%.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 70% do total de pontos da prova escrita.
- 7.2. Para os cargos de nível intermediário, o resultado final será apresentado pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita.
- 7.3. Para os cargos de nível superior, o resultado será composto pela nota da prova escrita e dos pontos obtidos na avaliação de títulos e apresentados em ordem decrescente.
- 7.4. A divulgação dos resultados das fases do concurso será feita através da internet, no endereço [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br) e [www.prh.ufrn.br](http://www.prh.ufrn.br) e publicados em jornal de expressiva circulação local.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE**

- 8.1. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial da União.

## **9. DA LOTAÇÃO**

- 9.1. Os candidatos serão lotados nas Unidades Hospitalares/ municípios para as quais concorreram.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Será eliminado do concurso o candidato que faltar à prova, comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização da prova.
- 10.2. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato a nomeação, mas apenas a expectativa do direito de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato

condicionado à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da administração da UFRN.

Natal/ RN, 10 de julho de 2003.

**JOÃO CARLOS TENÓRIO ARGOLO**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Republicado por ter sofrido alterações no original publicado no D.O.U. nº 96, seção 3, pág 29 a 32, de 21 de maio de 2003, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal - PA nº 1.28.000.000128.2003-96-PRDC/OCT/PR/RN.